|  |
| --- |
| PROCESSO LICITATÓRIO – 009/2022  Nº DO PROTOCOLO: 012/2022 |

|  |  |
| --- | --- |
| **OBJETO** | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE |

|  |  |
| --- | --- |
| **FUNDAMENTO LEGAL** | Art. 24, II da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, c/  Art. 1º, II, alínea “a” do Decreto 9.412/2018. |

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO/MODALIDADE** | DISPENSA DE LICITAÇÃO |

**MEMORANDO Nº 012/2022**

Acari/RN, 18 de abril de 2022.

**DA:** DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

**AO:** EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar autorização de Vossa Excelência para realizarmos a aquisição de material de expediente para Câmara Municipal de Acari no ano de 2022.

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento estão disponíveis na seguinte rubrica orçamentária: Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Para garantir maior agilidade ao processo, realizamos cotações de preço que seguem anexas a este memorando, com quantitativos estimados a partir da projeção de eventos.

Atenciosamente,

**ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES**

Diretor Geral

**Anexo – Propostas Recebidas**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**INTERESSADO: DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

**DESPACHO:**

1. De acordo;
2. Encaminhem-se os presentes autos ao Setor Contábil para que seja verificada a existência de previsão orçamentária e emitida declaração acerca da presente matéria;
3. Encaminhem-se, ainda, à Comissão de Licitação para adoção das providências cabíveis.

Acari/RN, 18 de abril de 2022.

**JOSÉ RIVALDO LIMA**

Presidente

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |

Declaro, sob as penas da lei, e em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2022 e com a Lei Complementar nº 101 (Art. 16), de 04 de maio de 2000, que dispomos de recursos orçamentários para confecção das comendas descritas nos autos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Acari/RN.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária: Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Subfunção: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Acari/RN, 18 de abril de 2022.

**LIDIANE LOUISE DE MEDEIROS SILVA**

Diretora Contábil

**PARECER**

**PROCESSO Nº 012/2022** – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

A Diretoria Geral da Câmara Municipal de Acari/RN encaminhou memorando ao Excelentíssimo Senhor Presidente, solicitando autorização para adquirir material de expediente, conforme descrição dos autos, para suprir as necessidades da Casa Legislativa.

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

*“Art. 24.  É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Sendo assim, diante da necessidade da contratação do serviço, esta Comissão emite parecer favorável à contratação de **ELENUSCA ELIZÂNGELA AZEVEDO DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.191.632/0001-05, sediada à Rua João Cândido Medeiros, 13, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59374-000, por meio de dispensa de licitação, com valor total de **R$ 4.302,30** (quatro mil, trezentos e dois reais e trinta centavos), por apresentar proposta mais vantajosa.

É o nosso parecer, salvo melhor Juízo.

Acari/RN, 18 de abril de 2022.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Presidente da CPL

**Processo nº 012/2022** – Dispensa de Licitação nº 009/2022.

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

**INTERESSADO: ELENUSCA ELIZÂNGELA AZEVEDO DANTAS - ME.**

**EMENTA – Contrato de Prestação de Serviço. Possibilidade de celebração em face a dispensa licitatória.**

**INTELIGÊNCIA: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inc. II, e suas alterações c/ Art. 1º, II, alínea “a” do Decreto 9.412/2018**

**P A R E C E R**

Cuida a presente análise jurídica sobre celebração de contrato de prestação de serviço, a ser firmado entre a Câmara Municipal de Acari e a empresa **ELENUSCA ELIZÂNGELA AZEVEDO DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.191.632/0001-05, para aquisição de material de expediente para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Acari no ano de 2022.

Constam nos autos, os recursos orçamentários e financeiros para efetivação da despesa no sobredito valor, alocados no elemento de despesa: Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Subfunção: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; bem como informação da Diretora Contábil confirmando a existência de saldo para acobertar a despesa em comento.

Procedida a análise jurídica da questão, vê-se que a matéria em comento é regulamentada através da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e pelo Decreto nº 9.412/2018 que dispensa certame licitatório para contratação de serviços com valor inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da retrocitada Lei, e Art. 1º, II, alínea “a” do Decreto 9.412/2018, que prescrevem respectivamente:

“*Art. 24 – É dispensável a Licitação:*

*.........................................II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea ‘a’, do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

*“Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*.................................................II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

1. *na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”*

Pelo exposto, e estando evidente que o serviço contratado contém três requisitos básicos, quais sejam: necessidade da prestação do serviço; encontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado; opina-se favoravelmente à contratação referenciada, através da dispensa licitatória, uma vez que seus pré-requisitos estabelecidos foram obedecidos.

É o Parecer. Salvo melhor juízo.

Acari/RN, 18 de abril de 2022.

**DEBORA MARIA DE MEDEIROS SILVA**

Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Acari

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM FAVOR DE **ELENUSCA ELIZÂNGELA AZEVEDO DANTAS - ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.191.632/0001-05, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI NO ANO DE 2022, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ, COM VALOR GLOBAL DE R$ 4.302,30 (QUATRO MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 18 de abril de 2022.

**JOSÉ RIVALDO LIMA**

Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 012/2022

DISPENSA Nº 009/2022

FAVORECIDO: **ELENUSCA ELIZÂNGELA AZEVEDO DANTAS - ME**, CNPJ Nº 02.191.632/0001-05

OBJETIVO: Aquisição de material de expediente.

VALOR GLOBAL: R$ 4.302,30 (quatro mil, trezentos e dois reais e trinta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 18 de abril de 2022.

**JOSÉ RIVALDO LIMA**

Presidente